



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL CRADAC/IAC Nº 01/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO  
DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2025**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, consoante ao Edital de Bolsas de Extensão 2025 da Proex/UFF nº 01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Segurança Pública destinado à discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital visa selecionar estudante de graduação do curso de bacharelado em Segurança Pública da UFF, regularmente matriculados, para ser bolsista no programa de extensão **“Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos (CRADAC)”** vinculado ao Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC) aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

1.2 O programa de extensão **“Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos (CRADAC)”** dará continuidade às suas atividades iniciadas em 2024, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, no Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (InEAC-UFF) e na cidade do Rio de Janeiro, com metodologias de extensão próprias das ciências sociais, para promover assessoramento jurídico gratuito à mulheres encarceradas, vítimas de racismo e reconhecimento de pessoas, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e familiares de pessoas em privação de liberdade, além de oferecer qualificação profissional para profissionais das advocações.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 A bolsa concedida a/ao discente selecionada/o para o programa de extensão indicado neste Edital será paga com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao qual será atribuída a/ao discente classificada/o inscrita/o no processo seletivo, regido por este Edital.

2.3 A execução deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito a bolsa.

## **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025, não havendo possibilidade de prorrogação.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Será selecionado 01 (um) bolsista para atuação com bolsa na ação de extensão do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, sendo destinada a/ao discente que tenha **ingressado na universidade por meio de reserva de vagas** (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Não havendo candidatas/os que ingressaram na universidade por meio de reserva de vagas com interesse na reserva de bolsa a elas/eles destinada, esta será transferida a/ao candidata/o classificada/o em regime de ampla concorrência.

4.3 As/Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação no programa de extensão, regularmente inscritas/os no processo seletivo, serão avaliadas/os pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

4.4 AS/Os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com a avaliação dos critérios presentes no subitem 8.2 do presente edital.

4.5 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outra/o candidata/o, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.6 Não havendo candidatas/os classificadas/os para ocupar as bolsas destinadas ao Departamento de Segurança Pública, e havendo interesse do mesmo em ocupá-las, um novo Edital será publicado.

## 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre as/os candidatas/os e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: [nsddiretorio@gmail.com](mailto:nsddiretorio@gmail.com).

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos:

- a) Estar regularmente matriculada/o no curso de graduação em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói, no primeiro semestre de 2025, cursando disciplinas a partir do 3º período e com formação prevista a partir de 2026.1;
- b) Ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025;
- c) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas por semana às atividades do programa de extensão “Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos (CRADAC)”, sendo estas presenciais;
- d) Ter disponibilidade de horário para realização dos acolhimentos, no mínimo, 3 vezes por semana, das 10h às 14h, podendo ser alterado de acordo com o cronograma de execução do programa;
- e) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00h00 do dia **20/03/2025** até às 23h59 do dia **23/03/2025**.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio do encaminhamento de **toda a documentação solicitada em um único e-mail** para o e-mail: [nsddiretorio@gmail.com](mailto:nsddiretorio@gmail.com).

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste Edital, serão desconsideradas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC).

7.4 Para efetivação da inscrição a/o candidata/o deverá enviar o e-mail com o campo assunto: **CRADAC – Inscrição para Bolsa de Extensão 2025** e anexar os seguintes documentos em **um único e-mail**:

- a) Enviar no corpo e-mail as informações abaixo:

- Nome Completo;
- Matrícula;

- Período que está inscrita/o e cursando;
  - Indicação de disponibilidade semanal.
- b) Anexar ao e-mail um arquivo em PDF contendo seu *Curriculum Lattes* atualizado em 2025, produzido pela Plataforma *Lattes*, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>.
- c) Elaborar e anexar *Carta de Apresentação*, em PDF, de até 1.200 caracteres. A/O discente deverá se apresentar, indicando suas experiências na área da pesquisa/extensão, disponibilidade de tempo para atuar no programa e como as atividades podem contribuir com sua formação;
- d) Anexar *Histórico Escolar* emitido em 2025, atestando o cumprimento das disciplinas de 1º e 2º períodos do curso de bacharelado em Segurança Pública e o Coeficiente de Rendimentos (CR) igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) Anexar *declaração de matrícula* emitida pelo sistema IDUFF em 2025 e *plano de estudo* para o primeiro semestre de 2025;
- f) Anexar *declaração*, gerada por meio do IdUFF, comprovando o *ingresso na universidade por meio de reserva de vagas*;
- g) Anexar *declaração de não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou vínculo empregatício em outra instituição pública ou privada* (Anexo I) assinada digitalmente pela/o candidata/o.

7.6 Não serão aceitas inscrições sem todos os documentos obrigatórios e comprobatórios informados neste Edital.

7.7 No momento da inscrição online via e-mail, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.8 Todas as comunicações serão feitas pelo e-mail: [nsddiretorio@gmail.com](mailto:nsddiretorio@gmail.com) .

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 Cronograma:

ETAPAS	PERÍODO	MEIO
<b>Inscrições</b>	De 20/03/2025 a 23/03/2025	Via e-mail: <a href="mailto:nsddiretorio@gmail.com">nsddiretorio@gmail.com</a>
<b>Resultado das inscrições deferidas</b>	24/03/2025	Site: <a href="https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-01-2025-bolsista-proex">https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-01-2025-bolsista-proex</a>

<b>Resultado de Discentes aprovadas/os para entrevista e divulgação de horários das entrevistas (via remota)</b>	26/03/2025	Site: <a href="https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-01-2025-bolsista-proex">https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-01-2025-bolsista-proex</a>
<b>Realização das entrevistas (via remota)</b>	27 e 28/03/2025	<b>Link será enviado para o e-mail dos candidatos até o dia 27/03/2025</b>
<b>Resultado Final</b>	31/03/2025	Site: <a href="https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-01-2025-bolsista-proex">https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-01-2025-bolsista-proex</a>

#### 8.2 Da seleção:

- As/Os discentes com inscrição deferida receberão e-mail informando data, horário e link para a realização da entrevista. Em casos de ausência na entrevista, a/o discente será eliminada/o do processo seletivo.
- A banca examinadora, composta pela coordenação geral e pela equipe administrativa de execução do programa de extensão, realizará as avaliações de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Coeficiente de Rendimentos (CR)
Carta de Apresentação
Análise do Currículo Lattes
Disponibilidade
Entrevista na qual serão verificadas as informações prestadas e será analisado o comprometimento com as atividades a serem desenvolvidas

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer alterações nesse Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital ou por errata;

9.2 A inscrição da/o candidata/o implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste Edital, assim como todas aquelas previstas no **Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025** publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, e outros que venham ser divulgados pela PROEX-UFF;

9.3 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos e em segunda instância pela PROEX-UFF.

Niterói, 19 de março de 2025.

**Pedro Heitor Barros Geraldo**  
Presidente da Comissão para Distribuição de Bolsa de Extensão  
destinada ao CRADAC/IAC

**Luciane Patrício Barbosa Martins**  
Chefe do Departamento de Segurança Pública  
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC)

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OFERECIDA  
PELA UFF OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
recebimento de bolsa de extensão pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal  
Fluminense (PROEX-UFF) que não recebo outra modalidade de bolsa e não possuo  
vínculo empregatício em outra instituição pública ou privada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.  
(cidade) (dia)

---

Assinatura da/o candidata/o